

Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.01.03 – Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Transporte e Estradas Vicinais
Projeto: 1.094 – Aquisição de maquina – Operação de Credito
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Saldo – 700.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido credito especial a operação de credito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo Soma – Maq.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de fevereiro de 2010.



Dr. Carlos Paulo Furquim
Prefeito Municipal



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

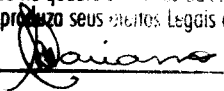
LEI MUNICIPAL Nº 1110 DE 18 de FEVEREIRO DE 2010

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

18 FEV. 2010

Publicado no quadro de avisos da PMJ, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.



Altera a Lei Municipal nº. 1.108, de 23 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal 1.098 de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Itapeva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.094 – Aquisição Máquina - Operação de Crédito, destinada a aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a intervenção em vias públicas, rodovias e estradas no âmbito do Programa NOVO SOMA – MAQ, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.087 – Aquisição de maquina – Operação de Credito				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 01/2010	
[] Atividade	[] Em andamento	[X] Temporária	Termino Previsto: 12/2010	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.01.03 descrição: Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Convênio mantido	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

